LEI N.º 833/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCICIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito Especial suplementar no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2029 – GESTAO DA ATENÇAO BASICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.43.00 – Subvenção Social .....R$60.000,0

Art. 2º -Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2029 – GESTAO DA ATENÇAO BASICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$60.000,0

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de Agosto de 2022

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Agosto de 2022

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 201

Ano:006 Edição: n°1379

PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA

CONSOLIDANDO O FUTURO

GESTÃO 2021-2024

LEI N.º 833/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCICIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito Especial suplementar no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2029 – GESTAO DA ATENÇAO BASICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.43.00 – Subvenção Social .....R$60.000,0

Art. 2º -Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2029 – GESTAO DA ATENÇAO BASICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$60.000,0

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de Agosto de 2022

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Agosto de 2022

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 201
Ano:006 Edição: n°1379

ANAURILÂNDIA
PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AGOSTO/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial **Nº SRP 08/2022**.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.
Fornecedores: **ALEXANDRE BREDA CALDAS EIRELI-ME**, CNPJ sob nº 01.885.682/0001-20;
Fornecedores: **CALDEIRA E PEREIRA LTDA**, CNPJ sob nº 02.021.202/0001-45;
Fornecedores: **GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME,** CNPJ sob nº 04.966.749/0001-49;
Fornecedores: **GR DOS SANTOS MODETO-ME,** CNPJ sob nº 05.200.490/0001-93;
Vigência: 25/04/2022 à 25/04/2023. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br//uploads/file_archive/file/1581/ATA_RP-01-2022_PREG_O_PRESENCIAL_08-2022_MATERIAIS_DE_CONSTRU__O.pdf. Tânia Fernandes Vera – Pregoeira Oficial.